



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.105/2015**

**Dispõe sobre nomeações das ruas do loteamento Parc Ville e adota outros critérios.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

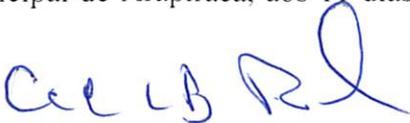
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - As ruas do loteamento Parc Ville, localizado no bairro São Luiz, ficam com as seguintes nomeações:

- 16/84 – **Rua Profº Miguel de Oliveira Silva;**
- 16/85 – **Rua Geruza de Araújo Bezerra;**
- 16/86 – **Rua José Marques da Silva;**
- 16/87 – **Rua Gilberto Santos da Silva;**
- 16/88 – **Rua Ubiracy Pereira da Hora.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2015.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA**  
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2015.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração